



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações

#### Termo de Justificativa

**Processo Licitatório:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 065 / 2019

**Processo Administrativo:** nº 402/2019

**Ementa:** AQUISIÇÃO DE SACAS DE SOJA EM GRÃO, PARA CONFEÇÃO DE LEITE DE SOJA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº. 00.993.264/0001-93.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE SACAS DE SOJA EM GRÃO, PARA CONFEÇÃO DE LEITE DE SOJA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.829,90 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)**, ofertado pela cooperativa Integrada Cooperativa Agroindustrial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.993.264/0001-93, sediada na Rodovia BR 153 - KM 104 - Trevo para Japira.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil

reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser(em) adquiridos/contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de soja em grão, que visa na continuidade da distribuição gratuita do leite de soja, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 23 de Outubro de 2019

**Fernando Lopes de Siqueira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

**Elaine Aparecida de Freitas**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

**Danielle Fernanda Rodrigues de Padua**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 065/2019**  
**Processo Administrativo nº 402/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SACAS DE SOJA EM GRÃO, PARA CONFECCÃO DE LEITE DE SOJA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo de Dispensa de Licitação**, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 23 de Outubro de 2019

**ANTONELYDE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º065/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti - CNPJ nº77.008.268/0001-41.

**Contratado:** INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº. 00.993.264/0001-93.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SACAS DE SOJA EM GRÃO, PARA CONFEÇÃO DE LEITE DE SOJA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**Dotação Orçamentária:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 4690             | 10.001.08.243.0008.2082 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 5160             | 10.001.08.243.0008.2089 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício de 2019

**Valor Total:** R\$ 6.829,90 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

**Vigência:** Até 06(seis) meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 23 de outubro de 2019

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Contratante

**INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Contratado